CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 131/2016

PRORROGAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM FARMÁCIA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE COROMANDEL

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 048/2016, de 11/08/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1456/2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, **a renovação do reconhecimento,** dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Coromandel, localizada na Rua Juvêncio Garcia, nº 36, Bairro Sagrada Família, em Coromandel/MG.

Validar as atividades escolares desenvolvidas no referido curso, a partir de 26 de junho (Enfermagem) e 24 de julho (Farmácia) de 2016 até a data de homologação da Resolução.

Sala de reuniões, 31 de Agosto de 2016.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC